



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2023

OBJETO

“DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2001”

I - RELATÓRIO

Encontra-se no âmbito desta Comissão o relatório, com Parecer Prévio N° 260/05 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo TCE N°: 123564/02, relativo a prestação de contas do Prefeito Municipal de Adrianópolis, relativa ao exercício financeiro de 2001, exercido pelo Sr. **TEODORO MARQUES DE OLIVEIRA (FALECIDO)**.

II - ANÁLISE

O Acórdão de Parecer prévio 260/5 da lavra do Conselheiro do Tribunal de Contas Sr **IVENS ZSCHOERPER LINHARES** julgou irregular as contas do Executivo Municipal do Adrianópolis relativas ao exercício financeiro de 2001, que tinha como Prefeito o Sr **TEODORO MARQUES DE OLIVEIRA (FALECIDO)**, em razão dos seguintes itens: déficit da execução orçamentaria, alterações orçamentarias sem observação do princípio da publicidade, pela não retenção das contribuições providenciárias devidas pelo Prefeito e Vice Prefeito, pela percepção de subsídios acima do valor devido, solicitando ainda devolução do numerário percebido a maior, com a devida atualização até a data do efetivo recolhimento, e não aplicação do índice constitucional no ensino público fundamental.

III - CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

E m
face do exposto, nos termos do art 58 e 184 do regimento interno,
no que cabe a esta comissão analisar, esta comissão acompanha na
íntegra o parecer prévio do tribunal de contas votando pela
desaprovação das mesmas.

É esse o parecer

Sala das Comissões, 27 de Fevereiro de 2023

Ronaldo de Almeida Santos

Relator

Jackson Felix Filipak

Membro

Claudio Raab dos Santos

Presidente